



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a decisão da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal - 1ª Região, no julgamento do Agravo de Instrumento nº 19970100062167-9/AM;

**Resolveu**, por maioria de votos, vencida a Exma. Sra. Juíza **TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES**,

**DETERMINAR** a suspensão do pagamento dos proventos correspondentes à aposentadoria do Juiz Classista Representante dos Empregados da 5ª JCJ De Manaus, Sr. **AÉCIO FLÁVIO FERREIRA DA SILVA**.

Sala de sessões, 18 de maio de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **OTHILIO FRANCISCO TINO**

Presidente do TRT da 11ª Região